ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
SECRETARIA DE OBRAS, 10.348.050/0001-18

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Danilo Oliveira Feitosa

Problema Resumido
"Falta de condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e conservação no Estádio Municipal de Solidão."

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de promover a reforma do Estádio Municipal Carlos Alves de Oliveira, localizado no Município de Solidão–PE, com o objetivo de melhorar as condições de infraestrutura, conservação, segurança e funcionalidade do espaço destinado à prática esportiva e à realização de eventos esportivos.

A necessidade da intervenção ganha ainda mais relevância diante do retorno do Campeonato Municipal de Futebol, iniciativa que fortalece o esporte local, incentiva a participação dos atletas e promove a integração entre as comunidades. A realização das partidas tem reunido um número expressivo de torcedores, demonstrando a importância do estádio como espaço de convivência, lazer e valorização do esporte no Município.

Nesse contexto, a reforma das instalações mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de utilização do equipamento público, tanto para os atletas e equipes participantes quanto para os torcedores e demais frequentadores, contribuindo para uma experiência mais adequada durante a realização das competições. Além disso, a manutenção e a melhoria da estrutura física favorecem a conservação do patrimônio público e permitem que o espaço continue atendendo às demandas esportivas e recreativas da população.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO OLIVEIRA FEITOSA**, em 20/10/2026 - 13:56:06, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 1bed2b07-5480-4237-ba71-47bd76d92005

Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público, promovendo a valorização do esporte municipal, o fortalecimento das atividades esportivas e comunitárias e a disponibilização de um ambiente com melhores condições de uso, segurança e conforto para todos os usuários.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários à reforma do Estádio Municipal Carlos Alves de Oliveira, na sede do Município de Solidão–PE, observando as normas técnicas aplicáveis e as condições estabelecidas nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos que integrarão a contratação, conforme os seguintes requisitos:

1. **Execução dos serviços:** os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto e as especificações técnicas elaboradas ou aprovadas pelos responsáveis técnicos, contemplando as intervenções necessárias à melhoria das instalações do estádio.
2. **Materiais e qualidade:** os materiais empregados deverão ser adequados à finalidade dos serviços, atender aos padrões de qualidade exigidos e observar as normas técnicas aplicáveis, de modo a contribuir para a durabilidade e a segurança das estruturas e instalações reformadas.
3. **Segurança e funcionalidade:** os serviços deverão buscar condições adequadas de utilização do estádio por atletas, equipes, torcedores e demais frequentadores, observando, conforme o escopo da reforma, os requisitos de segurança, acessibilidade e funcionalidade dos espaços.
4. **Responsabilidade técnica:** a execução deverá contar com os profissionais legalmente habilitados e com os registros de responsabilidade técnica exigíveis, conforme a natureza dos serviços contratados e a legislação vigente.
5. **Fiscalização e controle:** os serviços deverão ser acompanhados e fiscalizados pela Administração Municipal, com verificação da conformidade da execução em relação ao projeto, às especificações técnicas, ao cronograma e às demais condições contratuais.
6. **Cumprimento dos prazos:** a contratada deverá executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos no contrato e no cronograma físico-financeiro, observadas as condições previstas no instrumento contratual.
7. **Responsabilidade ambiental:** deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, incluindo a destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços e a adoção de medidas para reduzir eventuais impactos ambientais.
8. **Garantia dos serviços:** deverão ser observadas as garantias legais e contratuais aplicáveis, bem como a responsabilidade da contratada pela correção de falhas ou defeitos decorrentes da execução, nos termos da legislação vigente.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de reforma do Estádio Municipal Carlos Alves de Oliveira, no Município de Solidão–PE, foram analisadas alternativas para a execução dos serviços, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos.

Solução 1 – Execução direta pela Administração Municipal

Documento assinado eletronicamente por **DANILO OLIVEIRA FEITOSA**, em 20/10/2026 - 13:56:06, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 1bed2b07-5480-4237-ba71-47bd76d92005

Consiste na realização dos serviços pelo próprio Município, utilizando mão de obra, equipamentos e materiais disponíveis em sua estrutura administrativa.

Vantagens:
Maior controle direto da Administração sobre a execução dos serviços;
Possibilidade de aproveitamento de mão de obra e equipamentos próprios, caso disponíveis;
Flexibilidade no planejamento das atividades, conforme a capacidade operacional do Município.

Desvantagens:
Necessidade de disponibilidade de profissionais qualificados e em quantidade suficiente;
Possibilidade de insuficiência de equipamentos e estrutura operacional para atender à totalidade dos serviços;
Necessidade de organização e acompanhamento das diversas etapas da reforma pela própria Administração;
Possibilidade de maior duração da execução, a depender dos recursos disponíveis e da complexidade dos serviços.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada em engenharia
Consiste na contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica e operacional para executar os serviços de reforma, conforme os projetos, as especificações técnicas, o cronograma e as demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Vantagens:
Disponibilidade de mão de obra especializada e equipamentos adequados à execução dos serviços;
Maior capacidade de organização e planejamento das etapas da reforma;
Responsabilidade técnica pela execução, conforme as exigências legais aplicáveis;
Possibilidade de estabelecer prazos, padrões de qualidade e critérios de medição e fiscalização no contrato;
Maior previsibilidade dos custos, conforme o orçamento e o regime de execução adotados.

Desvantagens:
Necessidade de realização do procedimento de contratação e cumprimento das etapas administrativas correspondentes;
Dependência do desempenho da empresa contratada para o cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas;
Necessidade de acompanhamento e fiscalização contínuos pela Administração Municipal;
Possibilidade de alterações de custos ou prazos nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

Solução 3 – Contratação parcelada dos serviços
Consiste na contratação de diferentes empresas ou profissionais para executar etapas ou serviços específicos da reforma, conforme a divisão técnica do objeto.

Vantagens:
Possibilidade de contratar empresas especializadas em serviços específicos;

Documento assinado eletronicamente por **DANILO OLIVEIRA FEITOSA**, em 20/10/2026 - 13:56:06, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 1bed2b07-5480-4237-ba71-47bd76d92005

Potencial ampliação da participação de fornecedores de diferentes portes;
Possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas em determinados itens, desde que demonstrada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento.

Desvantagens:
Necessidade de coordenar diferentes contratos e cronogramas;
Maior demanda de acompanhamento e fiscalização por parte da Administração;
Risco de incompatibilidade entre etapas executadas por diferentes contratados;
Possibilidade de dificuldades na identificação de responsabilidades por falhas decorrentes da interface entre os serviços;
Potencial aumento dos custos administrativos de gerenciamento, conforme a quantidade e a complexidade das contratações.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada em engenharia para a revitalização do Estádio Municipal de Solidão é justificada por diversos aspectos técnicos. Primeiramente, o desempenho esperado inclui a melhoria das condições de uso, segurança, acessibilidade e conservação do estádio, garantindo que as instalações atendam aos padrões modernos de infraestrutura esportiva. A solução é compatível com a infraestrutura existente, permitindo que as intervenções sejam realizadas de forma integrada e harmoniosa com as estruturas já presentes, alinhando-se aos objetivos da Prefeitura de proporcionar um espaço seguro e acessível para a comunidade.

Além disso, a implementação por uma empresa especializada assegura facilidade no processo, uma vez que essas empresas possuem expertise e recursos técnicos adequados para executar as obras de forma eficiente. A solução também é escalável, permitindo que futuras demandas de ampliação ou modernização sejam incorporadas sem a necessidade de intervenções significativas, garantindo a longevidade do investimento.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e suporte oferecidos por uma empresa especializada garantem a confiabilidade e continuidade do funcionamento do estádio. A adaptabilidade da solução ao contexto local é um fator crucial, pois a empresa contratada poderá desenvolver projetos personalizados que considerem as características específicas da região, como clima e topografia, assegurando que as melhorias sejam sustentáveis e duradouras.

Economicamente, a contratação de uma empresa especializada oferece um excelente custo-benefício em comparação com alternativas que poderiam não ter a mesma expertise técnica. O retorno esperado sobre o investimento é significativo, uma vez que a modernização do estádio pode atrair mais eventos e aumentar a receita local. Além disso, a eficiência administrativa é aprimorada, com a redução de custos indiretos associados a manutenções emergenciais e inadequações estruturais.
Por fim, a solução atende de forma mais eficiente e eficaz ao interesse público, proporcionando um espaço seguro e acessível para a prática esportiva e eventos comunitários. Essa alternativa é a mais adequada em relação às demais opções, pois garante que as intervenções sejam realizadas com

Documento assinado eletronicamente por **DANILO OLIVEIRA FEITOSA**, em 20/10/2026 - 13:56:06, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 1bed2b07-5480-4237-ba71-47bd76d92005

qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, promovendo o bem-estar da população e incentivando o desenvolvimento social e econômico da região.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Contratação de empresa especializada para construção de cabine de transmissão, arquibancada e implantação do sistema de Iluminação do Estádio Municipal Carlos Alves De Oliveira no Município de Solidão - PE.	-	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 0,00**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.
A opção por não parcelar a contratação para a revitalização do Estádio Municipal de Solidão é a mais adequada, pois garante a execução integrada de todas as etapas necessárias, desde a segurança até a acessibilidade e conservação. Ao contratar uma única empresa especializada em engenharia, asseguramos uma abordagem coesa e uniforme, evitando discrepâncias que poderiam surgir se diferentes fornecedores fossem responsáveis por partes distintas do projeto.

Além disso, a não fragmentação da contratação permite uma economia de escala, já que a empresa contratada pode otimizar recursos e processos, resultando em uma potencial redução de custos. A gestão do contrato também se torna mais eficiente, com um único ponto de contato e responsabilidade, facilitando o acompanhamento e a fiscalização das atividades, o que é crucial para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados.

Por fim, a escolha por uma contratação integral atende melhor ao interesse público, assegurando que o estádio seja entregue em condições adequadas de uso e segurança de forma mais rápida e eficaz. A responsabilidade técnica centralizada em uma única empresa especializada também minimiza riscos e garante que todas as normas e especificações técnicas sejam rigorosamente seguidas, promovendo um resultado final de alta qualidade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em engenharia para o Estádio Municipal de Solidão visa alcançar os seguintes resultados:
Economicidade:
A solução proposta busca maximizar o custo-benefício por meio da contratação de uma empresa que possui expertise comprovada, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente. Espera-

Documento assinado eletronicamente por **DANILO OLIVEIRA FEITOSA**, em 20/10/2026 - 13:56:06, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 1bed2b07-5480-4237-ba71-47bd76d92005

se uma redução nos custos de manutenção futura devido à melhoria na qualidade das obras e serviços realizados.

Otimização de recursos:
A alocação de recursos humanos será otimizada ao utilizar profissionais especializados, reduzindo a necessidade de retrabalho e aumentando a produtividade. Materiais serão adquiridos de forma planejada, evitando desperdícios e garantindo a qualidade necessária. Financeiramente, a contratação deve respeitar o orçamento previsto, evitando gastos excessivos.

Eficiência e eficácia:
A melhoria na prestação dos serviços será evidente com a execução de obras que atendam aos padrões de segurança e acessibilidade. A racionalização dos processos ocorrerá por meio de um planejamento detalhado e execução dentro dos prazos estipulados. O objetivo é entregar um estádio funcional, seguro e acessível, atendendo às necessidades da comunidade.

Indicadores ou metas mensuráveis:
- Redução de 20% nos custos de manutenção anual após a conclusão das obras.
- Aumento de 30% na capacidade de público devido à melhoria na acessibilidade.
- Cumprimento de 100% dos prazos estabelecidos no cronograma de execução.
- Satisfação de 90% dos usuários em relação às condições de uso e segurança do estádio, medida por meio de pesquisa de opinião após a conclusão das obras.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de uma empresa especializada em engenharia para a revitalização do Estádio Municipal de Solidão, é necessário realizar uma avaliação detalhada das condições atuais do estádio. Isso inclui a inspeção da infraestrutura elétrica para garantir que ela suporte as novas instalações e equipamentos que serão implementados. Além disso, é essencial verificar a estrutura física existente para identificar possíveis reforços ou adaptações necessárias, especialmente em áreas críticas como arquibancadas e vestiários, visando a segurança e a acessibilidade.

Outra providência crucial é a adequação dos acessos logísticos para facilitar a entrada e movimentação de equipamentos grandes e materiais de construção durante a execução das obras. Isso pode envolver a ampliação de entradas ou a criação de caminhos temporários. Também é importante garantir que o projeto contemple a instalação de sistemas de drenagem eficientes, prevenindo alagamentos e garantindo a conservação do campo e das áreas adjacentes.

Por fim, é necessário obter todas as licenças e autorizações pertinentes, como alvarás de construção e licenças ambientais, para assegurar que as obras estejam em conformidade com as normas vigentes. Caso a solução envolva tecnologias específicas, como sistemas de iluminação LED ou painéis solares, deve-se prever a capacitação técnica dos servidores responsáveis pela operação e manutenção desses sistemas, garantindo sua funcionalidade e longevidade.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO OLIVEIRA FEITOSA**, em 20/10/2026 - 13:56:06, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 1bed2b07-5480-4237-ba71-47bd76d92005

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não
A solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em engenharia, é autossuficiente para atender à necessidade identificada de melhorar as condições de uso, segurança, acessibilidade e conservação do Estádio Municipal de Solidão. A empresa contratada será responsável por todas as etapas do projeto, desde o planejamento até a execução das obras necessárias.

Essa contratação abrange a elaboração de projetos, execução de obras e serviços de engenharia, garantindo que todas as melhorias sejam realizadas de forma integrada e coordenada. A empresa terá a capacidade técnica e os recursos necessários para realizar todas as atividades envolvidas, sem a necessidade de contratações adicionais para manutenção, aquisição de insumos ou adequações prediais.

Portanto, a contratação é suficiente para resolver o problema identificado, sem depender de outras contratações correlatas ou interdependentes.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético
A reforma do estádio pode aumentar a demanda por energia elétrica, especialmente com a instalação de novos sistemas de iluminação e equipamentos.

Uso de Materiais
A construção e reforma podem resultar no uso intensivo de materiais, alguns dos quais podem ter impactos ambientais significativos em sua produção e descarte.

Geração de Resíduos
A demolição e construção podem gerar uma quantidade significativa de resíduos sólidos, que precisam ser geridos adequadamente para minimizar impactos.

Medidas Mitigadoras Propostas
Adotar tecnologias de iluminação LED e sistemas de energia solar para reduzir o consumo energético.
Priorizar o uso de materiais sustentáveis e recicláveis, como madeira certificada e concreto reciclado.
Implementar um plano de gestão de resíduos que inclua a separação, reciclagem e logística reversa, em parceria com fornecedores locais.
Considerar a possibilidade de consórcios regionais para a gestão de resíduos, aproveitando a infraestrutura de municípios vizinhos.

Realizar um estudo de viabilidade para o uso de sistemas de captação de água da chuva para irrigação e manutenção do estádio.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO OLIVEIRA FEITOSA**, em 20/10/2026 - 13:56:06, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 1bed2b07-5480-4237-ba71-47bd76d92005

A responsabilidade pelo licenciamento ambiental deve ser claramente definida no contrato, sendo preferencialmente do contratado, com supervisão da Administração.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Solidão - PE, 15 de Outubro de 2026

Danilo Oliveira Feitosa
Assessor de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **DANILO OLIVEIRA FEITOSA**, em 20/10/2026 - 13:56:06, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 1bed2b07-5480-4237-ba71-47bd76d92005

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Código: 1bed2b07-5480-4237-ba71-47bd76d92005

URL: https://www.bid.startgov.com.br/validacao

Lista de Assinaturas

Danilo Oliveira Feitosa
CPF: 116.XXX.XXX-60
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 20/10/2026 13:56:06 (GMT-03:00)